



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 16 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 130-A, I, da Constituição Federal e os arts. 11 e 12 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, tendo em vista o disposto no art. 58-A, V, da Lei 13.709, de 14 agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os Conselheiros MOACYR REY FILHO e DANIEL CARNIO COSTA para representarem o Conselho Nacional do Ministério Público, como titular e suplente, respectivamente, na composição do Conselho Nacional de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade.

Art. 2º Revogar a [Portaria CNMP-PRESI nº 35, de 11 de março de 2021](#), publicada no Diário Oficial da União, seção 2, edição de 12 de março de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 1º de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS